EDITAL DDE Nº 50/2021, de 07 de junho de 2021

CONVOCAÇÃO DA 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021 – CAMPUS E POLO CAMPINA GRANDE

1. DA ABERTURA

- 1.1 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB Campus Campina Grande, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a convocação para realização de pré-matrículas para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação destinadas aos candidatos selecionados para o primeiro semestre letivo de 2021.
- 1.2 Os candidatos de que se trata este Edital foram classificados para o IFPB por meio do Processo Seletivo Especial PSE 2021.1 via Edital nº 29/2021, de 20 de abril de 2021 e suas posteriores retificações.

2. DOS CONVOCADOS

- 2.1 Ficam convocados para efetuarem pré-matrícula nesta 1ª Chamada da Lista de Espera, de acordo com as regras e o cronograma exposto neste Edital, os candidatos classificados em situação de HABILITADO (A), até 2 (duas) vezes mais do número de vagas remanescentes, tomando-se por base a relação nominal do RESULTADO FINAL divulgada pela COMPEC e disponível no seguinte endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/editais/ (180/RESULTADO/view e Anexo III deste edital.
- 2.2 A pré-matrícula deverá ser realizada de forma remota (*online*) através do Formulário Eletrônico e exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição, conforme cronograma (ver item 6) estabelecido neste edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1 A pré-matrícula do candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas, condições e cronogramas estabelecidos neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 Caberá ao candidato (a) fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital no site deste Instituto no endereço eletrônica de acompanhamento deste processo seletivo: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/207/.
- 3.3 Só será permitido à pré-matrícula do candidato submetido ao PSE 2021.1 e que possui status "HABILITADO" no resultado final do referido processo regido via Edital nº 29/2021, de 20 de abril de 2021 e suas posteriores retificações.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos às vagas foram selecionados e classificados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo Especial para os Cursos Superiores do IFPB do primeiro semestre de 2021 e pelo deferimento da análise documental anteriormente realizada pela Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC, conforme critérios constados no Edital de Abertura e suas alterações posteriores.

5. DAS NORMAS PARA PRÉ-MATRÍCULA

- 5.1 A pré-matrícula dos candidatos classificados serão efetuadas de forma remota (*online*), conforme descrito a seguir e prazos estabelecidos no cronograma (ver **item 6**).
- 5.2 O candidato que não efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga nesta chamada, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.
- 5.3 Para realizar a pré-matrícula remota (online) o candidato convocado deverá:
 - 1) Acessar o FORMULÁRIO ELETRÔNICO através do seguinte endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSftOoBAeo_GkjOe9O0-Pv26qtu33qFW2eBKLFH1oNn-yRSNYA/viewform
 - 2) Preencher todas as informações solicitadas e realizar o upload de toda a documentação exigida, conforme enumerado no item 7 deste Edital de Convocação, por meio do Formulário Eletrônico de Pré-Matrícula; e
 - 3) Após preencher todos os campos obrigatórios e anexar toda a documentação exigida o (a) candidato (a) deve assinalar os Termos de Aceite e clicar em "ENVIAR" para confirmar o envio do formulário eletrônico.
 - 5.3.1 O candidato deve consultar a lista de toda a documentação básica (comum para todos os candidatos ver **item 7.1**) e a documentação específica (a depender da modalidade de concorrência ver **item 7.2**).
 - 5.3.2 Os documentos anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos nos seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou PNG.
 - 5.3.3 NÃO serão aceitas informações e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
 - 5.3.4 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Eletrônico de Pré-Matrícula.
 - 5.3.5 O IFPB não se responsabiliza por falta de preenchimento do Formulário de Pré-

matrícula via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

- 5.4 Sob nenhuma hipótese será recebida fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 5.5 Quando a matrícula for realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá anexar no campo "PROCURAÇÃO", além da procuração:
 - 5.5.1 O seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
 - 5.5.2 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 5.6 Quando a matrícula for realizada pelo responsável (pai, ou mãe ou responsável legal), para o caso de o convocado ser menor de idade, esse responsável deverá anexar no campo "RESPONSÁVEL" cópia do seu documento oficial de identificação com foto.
- 5.7 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 5.8 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSE se dá em duas fases:
 - a) pré-matrícula; e
 - b) matrícula.
- 5.9 A pré-matrícula dar-se-á de forma remota mediante o *upload* através de formulário eletrônico disponibilizado (ver **item 5.3**) da documentação básica e da documentação específica, constantes nos subitens 7.1 e 7.2, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em expectativa do direito à vaga.
- 5.10 A matrícula consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas nos editais do PSE 2021/2ª edição.
- 5.11 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e os critérios da modalidade de concorrência.
- 5.12 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar

com recurso contra a decisão, conforme cronograma a ser divulgado no edital de confirmação de matrícula, e deverão fazê-lo da seguinte forma:

- 1) Acessar o FORMULÁRIO ELETRÔNICO que terá seu endereço eletrônico divulgado no edital de confirmação de matrícula; e
- 2) Preencher o campo disponível para recurso e anexar a documentação que o avaliador do Campus de sua opção de concorrência apontou como indeferido, ou pendente, ou inválido, ou ilegível, ou incompleto.
- 5.12.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou PNG.
- 5.12.2 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico e fora do prazo definido.
- 5.12.3 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.
- 5.13 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos ou acrescentados tais nomes no edital de confirmação de matrícula da chamada correspondente.
- 5.14 A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.
- 5.15 A qualquer tempo poder-se-á anular a matrícula de candidato (a) se comprovada qualquer falsidade nas declarações, ou utilização de meios ilícitos, ou apresentação de documentos falsos.
- 5.16 Após a confirmação desta chamada, havendo vaga (s) remanescente (s), será realizada uma nova convocação com os candidatos relacionados com situação "HABILITADO (A)", conforme RESULTADO FINAL divulgado pela COMPEC e a devida ordem de classificação.
- 5.17 A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá por meio de Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes. E os candidatos poderão obter confirmação de matrícula mediante o deferimento da documentação apresentada e a estrita ordem de classificação até o limite de vagas existentes.

6. DO CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula Remota (<i>online</i>)	08 a 10 de junho de 2021
Análise da Documentação	11 a 14 de junho de 2021
Resultado Preliminar da Avaliação Documental da Pré-Matrícula	15 de junho de 2021
Prazo para Recursos (<i>online</i>)	16 a 17 de junho de 2021
Edital de Confirmação de Matrícula	21 de junho de 2021

^{*}Observação: Enquanto durar a situação da suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia COVID-19, as atividades de ensino poderão ocorrer de forma não presencial.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA

No ato de pré-matrícula será exigida obrigatoriamente a documentação básica acrescida da documentação específica da modalidade correspondente.

E será necessário realizar o *upload* cópias digitalizadas dos originais de forma legíveis, na íntegra e sem rasuras, pois documentos ilegíveis, incompletos e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.

7.1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- **b)** Documento Oficial de Identificação¹ com foto e data de expedição;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- **d)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio², acompanhado de Histórico Escolar *com exceção aos que concorrem na modalidade Ingresso de Graduados³*;
- e) Certidão³ de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- g) Formulário de Pré-Matrícula (ver ANEXO I) preenchido e assinado.

*Observações:

¹ São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Policias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

² Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos

Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

- ³ A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (<u>www.tse.jus.br</u>) ou TRE's (<u>www.trepb.jus.br</u> ou <u>www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</u>), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral;
- ⁴ Aos candidatos convocados para a modalidade Ingresso de Graduados será facultado apresentar os comprovante de nível médio desde que apresentem o Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de curso de graduação;
- ⁵ Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da prématrícula deverá anexar no ato da pré-matrícula remota (online), em campo próprio, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).
- ⁶ Caso o candidato aprovado seja menor de idade, a pré-matrícula deverá ser realizada por seu responsável legal, que deverá anexar no ato da pré-matrícula remota (online), em campo próprio, cópia de seu documento de identificação oficial com foto.

7.2 DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

7.2.1 REINGRESSO:

a) Declaração do discente, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente (ver **ANEXO II**).

7.2.2 TRANSFERÊNCIA INTERNA:

a) Declaração do discente, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente (ver **ANEXO II**).

7.2.3 TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

- a) Histórico escolar parcial O documento deve recente e atualizado, apresentar as notas e cargas horárias das disciplinas cursadas e conter a assinatura do emissor ou código de autenticação eletrônica;
- b) Declaração do discente, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente (ver **ANEXO II**).

7.2.4 INGRESSO DE GRADUADOS:

- a) Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação devidamente registrado, na forma da Lei, emitido por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente credenciada. O curso deve ser reconhecido pelo MEC ou pelo órgão validador do Estado de origem. E quando emitido por instituição estrangeira, este deve ter sido revalidado na forma da Lei;
- **b)** Histórico Escolar do curso de graduação quando se tratar de histórico revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado;
- c) Declaração do discente, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente (ver **ANEXO II**).

7.2.5 TRANSFERÊNCIA DE POLO:

a) Declaração do discente, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente (ver **ANEXO II**).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato (a) classificado ou seu representante legal, acarretará perda ao direito de concorrer à vaga no curso para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.
- 8.2 O IFPB informará, por meio de Edital publicado no Portal do Estudante, quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso em cada Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.
- 8.3 Este Edital estará disponível no endereço eletrônico no Portal do Estudante do IFPB, no endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/207/.
- 8.4 Para informações adicionais devem ser contratadas as Coordenações de Controle Acadêmico e de Curso de cada Campus.
- 8.5 Na hipótese de haver necessidade de alterar qualquer das disposições fixadas neste Edital a Pró-Reitoria de Ensino fará a comunicação através de nota oficial a ser divulgada no site do IFPB, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.
- 8.6 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Educação Superior da PRE.

Campina Grande, 07 de junho de 2021.

Priscila Rodrigues Moreira Villarim

Diretora de Desenvolvimento de Ensino Substituta

IFPB – Campus Campina Grande



ANEXO I

Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

<u>#</u>																		
Curso:] Presencia	al DEaD Turno															
	☐ Matutino ☐ Vespertino ☐Noturno ☐Integra								tegral									
Nome										C	PF					Data de	Naso	cimento
Endereço Re	esider	ncial							Ν°	C	ompleme	nto (Ec	dif., Apto)				
Rua/Av.:																		
Bairro/ Distri	to				CEP)					Cidade							UF
							-											
Sexo	Etn	ia								E	-mail							
MF	[Branca	□Parda	□Neg	ra 🔲	Amare	ela 🔲	Indíge	ena									
Tel. Resid.		_	Celular				Nacio	nalida	de			Esta	do Civil				Nº d	le Filhos
			()															
Profissão		L.	()		Tipo	Sangu	íneo	Natu	ıralidad	le			UF	Gra	au de Ir	nstrução		
Pessoa com	Defic	iência –Po	:D					!										
□Sim□Nã	ĭо	Caso afir	mativo iden	tifique:[]Físi	ca <u> </u>	isual	∐Au	ditiva		1ental []Múlti _l	pla 🔲 C	utra	a			_
Certidão de	Nasci	mento/ Ca	samento	(nº, folh	na e li	vro)	RG				Órg. Ex	ped.	Data	de E	xped.	Est. Civ	il dos	Pais
Pai falecido	N.1~	Mãe fa			•	em o a			. . □	•								
Sim Danda Bruta			m ∐Não № de M						<u> </u>		zinho(a)							
Renda Bruta	гаш	iliai (Rֆ)	N° de iv	lembro	s ua r	-amma	1 1	Renua	Per ca	рпа	(R\$) *	msutu	içao ⊑u	ucac	orial o	le Origen	/1	
Benificiário(a	a) de l	Programa	de Transfe	erência	de R	enda			Cotis	ta**	:: SIM	□NÃ	O Ca	so afi	rmativo	identifiqu	e:	
☐Sim☐l	Vão	Se SIM	qual?:						□EE	P	RENDA []≤1,5	□1,5	≥ [PPI 🗌	DEC.	não [DEC.
Ano de Concli	usão d	lo Ensino	Tipo de	Escola					OBS	ERVA	AÇÃO							
			Pública 🗌]Privada		Urbana	a ∐Ru	ral 🗌	e-ma	ails e	neste ato, fic demais dad bilidade os pr	los cadas	trais, junt	o a es	sta Institu	ição de Ens	sino, se	ndo de sua
DECLARAÇÃO											·					•		•
 DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vinculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior). DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei. 																		
Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)																		
														ocal	,	_/	_ / _	
	Local e Data																	
Assinatura do responsável ou representante																		
CPF nº	/D	ados do		Tel. ()	acentr	ante)						Assinat	ura	do Est	udante		
l	עו	auos uo	Сэронза	vei ou	repr	ماراتون	arite)			_								

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,			_, inscrito	sob o CPF nº:
e RG nº	:	, candidato	(a) para	admissão de
discentes às vagas do Processo Seleti	vo Especial – PSE, DECLARO to	er ciência da legi	slação vig	ente e estarei
sujeito ao cancelamento da matrícula	na forma do disposto do Art.	3º, § 1º e § 2º da	a Lei 12.08	39/2009.
Local e data:		_de		de 20
А	SSINATURA DO (A) CANDIDATO	O (A)		

ANEXO III

A RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA LISTA DE ESPERA DENTRE OS CLASSIFICADOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO CAMPUS CAMPINA GRANDE PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2020 - CLASSIFICADOS POR CURSO/TURNO/MODALIDADE:

CURSO: BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

VAGAS REMANESCENTES: 04
HABILITADOS CONVOCADOS: 08

CÓDIGO DA VAGA	POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO FINAL
40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	3º	JUAN CARLOS BARBOSA CIBALDE	86,00
40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	4º	RAFAEL TRAJANO FERREIRA	85,00
40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	5º	MÔNICA GUSMÃO LAFRANDE ALVES	84,30
40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	6º	WELLINGTON SOUSA LIMA JUNIOR	84,20
40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	7º	MAYARA DE SOUSA MOURA	83,80
40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	85	CLARISSA DE LUCENA NÓBREGA	82,53
40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	9º	RAIFF DOS SANTOS SILVA	81,00

40 - Bacharelado em Engenharia da Computação - Ingresso de Graduados - Campina Grande	10º	LEONARDO SILVA MAXIMIANO DOS	79,40
		SANTOS	

CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS

VAGAS REMANESCENTES: 03
HABILITADOS CONVOCADOS: 06

CÓDIGO DA VAGA	POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO FINAL
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados — Campina Grande	3º	LILIANE SANTOS TOBIAS	92,20
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados — Campina Grande	49	MARIANNE SOUSA BARBOSA	89,00
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados — Campina Grande	5º	ISAAC SOUSA OLIVEIRA	88,90
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados — Campina Grande	6º	KALINE ARAUJO RESENDE	87,90
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados – Campina Grande	7º	SAMUEL CLEITON LEONEL DA SILVA	87,30
136 - Licenciatura em Letras - Ingresso de Graduados – Campina Grande	8ō	ROSÂNGELA DE SOUSA MENCATO	87,00

CURSO: TECNOLOGIA EM TELEMÁTICA

VAGAS REMANESCENTES: 07 HABILITADOS CONVOCADOS: 02

CÓDIGO DA VAGA	POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO FINAL
36 - Tecnologia em Telemática - Ingresso de Graduados - Campina Grande	3°	DIEGO SILVA	76,60
36 - Tecnologia em Telemática - Ingresso de Graduados - Campina Grande	49	RAFAELA MORGANNA FERREIRA DOS SANTOS	60,10

^{*} Os cursos de Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática e Tecnologia em Construção de Edifícios não possuem mais candidatos habilitados para serem convocados.

^{**} Todas as vagas remanescentes, referentes a cada curso, foram remanejadas para a modalidade "Ingresso de Graduados", por ser a única modalidade que ainda tinham candidatos habilitados a serem convocados.